



PODER EXECUTIVO

D.O. 29/8/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 377, DE 24 DE agosto DE 1 973.

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de 67 619,30 (sessenta e sete mil seiscentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos), à Secretaria de Viação e Obras Públicas, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$.. 67.619,30 (sessenta e sete mil seiscentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos), em favor da Secretaria de Viação e Obras Públicas, destinados aos pagamentos seguintes:

- Saldo do contrato assinado com a firma ENCO - Engenharia de Comércio Ltda, para urbanização da Secretaria de Educação e Cultura Cr\$ 49.543,03
- Idem, idem, idem
Para instalação de sanitário no Grupo Escolar "Nilo Póvoas"..... Cr\$ 18.076,27
- T O T A L..... Cr\$ 67.619,30

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da Verba

- 14 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 2.14.01.03.07 - Gabinete do Secretário
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Serviços e Encargos
- 06 - Serviços técnicos adjudicados

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1973, 152º da Independência e 85º da República.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

Registrada as fls.
 286, 286v. e 287, do
 livro competente.

Cba - 26/06/85. *[Signature]*